



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 173/2018-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei Complementar nº 220/2018, que “Dispõe sobre a criação de cargos comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia e altera dispositivos da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de junho de 2018.

  
Deputado MAURÃO DE CARVALHO  
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL  
Em 29/06/2018  
Horas 10:00  
Por: Eliângela





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

## AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 220/2018.

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia e altera dispositivos da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Ficam criados os cargos constantes do Anexo Único desta Lei Complementar, que passa a integrar o Anexo V, quadro II, da Lei Complementar nº 568/2010.

Art. 2º. As despesas decorrentes da criação dos cargos serão suportadas pelas dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça, suplementadas, se necessário, respeitados os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de junho de 2018.

  
**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente – ALE/RO**





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 220/2018.**

**ANEXO ÚNICO**

<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
PJ-DAS-1	Assessor de Juiz	Superior	179
<b>TOTAL DE CARGOS</b>			<b>179</b>